



Senado Federal  
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas  
Recebido em 26/05/2009, às 16:40  
1907 / estagiário

MPV-462

CONGRESSO NACIONAL

00015

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 21/05/2009	Proposição Medida Provisória nº 462/2009		
DEP. JOSÉ MARIA FILHO	Autor	DEM - PI	Nº do prontuário
1. <input type="checkbox"/> supressiva 2. <input type="checkbox"/> substitutiva 3. <input checked="" type="checkbox"/> modificava 4. <input type="checkbox"/> aditiva	5. <input type="checkbox"/> substitutivo global		

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

Dê-se a seguinte redação ao § 1º do art. 7º da Lei nº 11.786, de 25 de setembro de 2008, alterado pelo art. 2º da MP 462/2009:

“Art. 2º .....

.....

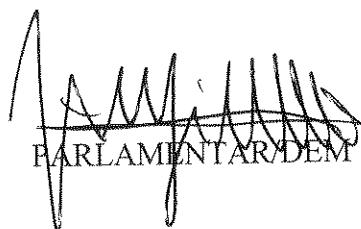
‘Art. 7º.....

§ 1º Cada operação de financiamento poderá ter, no máximo, 50% (cinquenta por cento) do seu saldo devedor garantido com o provimento de recursos do FGCN, a depender do risco da operação e do porte das empresas.’

.....” (NR)

Justificação

Pretende-se retomar a redação original do dispositivo, não deixando a critério da assembléia de cotistas e do Comitê de Participação (CPFGCN) a extração do limite de 50%. O objetivo é evitar qualquer possibilidade de favorecimento/irregularidade nas operações de garantia.

  
PARLAMENTAR/DEM

